

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PROCESSO: 6848/2021.

PROJETO DE LEI: 109/2021.

AUTORIA: Karla Coser.

EMENTA: *“Cria o dossiê da população LGBT+ no município de Vitória na forma especificada e dá outras providências”.*

RELATORA: Camila Valadão.

I - RELATÓRIO:

O presente parecer versa sobre o Projeto de Lei nº 109/2021¹, de autoria da ilustre Vereadora Karla Coser, que tem por objetivo ***“criar o dossiê da população LGBT+ no município de Vitória e dar outras providências”.***

A proposta em questão esteve em pauta, nos termos do artigo 202 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória, durante três sessões ordinárias consecutivas, período no qual não recebeu emendas ou substitutivos.

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi a proposição encaminhada às seguintes comissões: ***a) Constituição e Justiça; b) Finanças, Orçamento e Controle; c) Segurança Pública e, por fim, d) Cidadania e Direitos Humanos.*** Segue um breve resumo dos pareceres das comissões:

¹<http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?id=225647&arquivo=Arquivo/Documents/PL/225647-202106280900204073-assinado.pdf#P225647>





a) Constituição e Justiça: Foi designado como relator o vereador Luiz Paulo Amorim que, no dia 08.07.2021, emitiu parecer opinando pela constitucionalidade e legalidade da matéria. Ocorre na reunião extraordinária da comissão realizada no dia 06.08.2021 a matéria não foi acolhida pela maioria absoluta dos membros, sendo submetida a reexame. Desta vez, o vereador designado como relator foi Duda Brasil que emitiu, no dia 24.08.2021, parecer opinando pela constitucionalidade e legalidade da matéria. O último parecer foi apreciado na reunião da comissão do dia 06.09.2021 e foi aprovado por unanimidade.

b) Finanças, Orçamento e Controle: Até o presente momento, a proposição não passou por essa comissão.

c) Segurança Pública: Até o presente momento, a proposição não passou por essa comissão.

No dia 09.09.2021 o projeto de lei foi enviado para a Comissão de Direitos Humanos tendo a presidente avocado a matéria. **É o breve relatório. Passo a decidir.**

II - PARECER:

Dar visibilidade à existência de violência LGBTfóbica no Brasil é urgente diante do alarmante lugar do país no ranking de países mais ameaçadores para LGBTI+. A coleta e sistematização de dados e indicadores a respeito da vida da população LGBT+ no Brasil é uma importante ferramenta para denunciar a violência e explicitar a necessidade de implementação de políticas públicas direcionadas ao enfrentamento aos crimes por homofobia, lesbofobia e transfobia.





De acordo com a Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP² *“ser homofóbico é repudiar, odiar, discriminar, temer, ter aversão a lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais”* (BRASIL, 2013).

Por isso, identificar e conhecer a realidade de LGBT+ é prerrogativa para contribuir na diminuição de homicídios contra homens e mulheres trans, elaborando um perfil sobre quem seriam estas pessoas que estão sendo assassinadas a partir de dados que identifique a idade, classe, contexto social, raça, gênero, além de outros fatores que colocam essa população como o principal grupo vitimado pelas mortes violentas intencionais no Brasil.

O Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos de LGBT aprovado em 2009 pela Secretaria Nacional de Direitos Humanos preconiza no Eixo Estratégico I - Promoção e socialização do conhecimento; formação de atores; defesa e proteção dos direitos; sensibilização e mobilização uma série de ações no âmbito da promoção dos direitos.

A ação propõe apoiar e realizar estudos e pesquisas sobre a discriminação múltipla ocasionada pelo racismo, homofobia, sexismo, preconceito de gênero, aspectos geracionais, orientação sexual e identidade de gênero, raça e etnia, pessoas com deficiência ou de diversas crenças religiosas. Nesse sentido, conhecer a realidade de LGBT+ por meio dos dados sistematizados possibilita a criação de publicações e relatórios sobre a condição de vida, sobre as violências sofridas.

² BRASIL, Secretaria Nacional de Segurança Pública. Atuação policial na proteção dos direitos humanos de pessoas em situação de vulnerabilidade: cartilha. Brasília: Ministério da Justiça, 2ª ed., 2013





Por essa perspectiva é que o PL aqui proposto apresenta sua relevância em propor a criação e manutenção de um documento que anualmente reunirá informações de diferentes secretarias, de modo que após tabulação e análise possam denunciar a violência relacionada a lgbtfobia, bem como implementar medidas de enfrentamento a essa violência. A população LGBT+ não é um grupo homogêneo, onde todas as categorias que estão abarcadas por essa sigla são iguais e, em virtude dessa heterogeneidade, é que se faz necessário implementar a produção de dados de forma intersetorial.

Assim, tendo em vista a grandeza e a importância do projeto em tela que, além de dar visibilidade a violências motivada por LGBTfobia, reforça a importância do registro das violências sofridas possibilitando a elaboração de políticas públicas voltadas ao combate da LGBTfobia, outro não poderia ser o parecer dessa signatária que opinar por sua aprovação.

III - VOTO:

Resta nítido que a proposição em comento se mostra crucial tanto para dar visibilidade a heterogeneidade da comunidade LGBTIA+ quanto para produção de dados que posteriormente embasarão políticas públicas para essa população. Por tudo isso, opina esta relatora pela **APROVAÇÃO** integral do projeto.

CAMILA VALADÃO

Vereadora (PSOL)

